



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º 01/2019**



## 1. ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Cuiabá Bela Vista, através de seu Diretor-Geral e de acordo com as disposições da legislação em vigor, **Torna Público** que no período de **10 a 30 de janeiro de 2019**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo, por meio de **Reopção de Curso (Transferência Interna), Transferência Externa e Portadores de Diploma, a candidatos que cursam ou cursaram Ensino Superior no IFMT ou em outras Instituições de Ensino Superior**, para preenchimento de vagas remanescentes nos Cursos Superiores na **modalidade presencial** de Bacharelado em Engenharia de Alimentos e Tecnologia em Gestão Ambiental, para os quais estão sendo ofertadas **95 (noventa e cinco) vagas remanescentes**, no **Campus Cuiabá Bela Vista**, sito à Rua Juliano Costa Marques, s/n.º, Bela Vista – Cuiabá/MT, conforme discriminado no quadro de distribuição de cursos, turnos e vagas no item 1.6.

### 1.1 Da Validade

O resultado do processo seletivo classificatório 2019/1, previsto neste edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas remanescentes ofertadas neste ato, com entrada exclusivamente a partir do segundo semestre dos cursos ofertados no primeiro semestre de 2019.

### 1.2 Dos Requisitos para a Inscrição

Conforme preceituam os Artigos 232, 233 e 239 a 247 da **Organização Didática do IFMT**, aprovada pela **Resolução do CONSUP N.º 104 de 17 de dezembro de 2014**, para concorrer às vagas ofertadas por esse Edital, o candidato terá que estar regular perante o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE e atender a um dos seguintes requisitos:

- ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação do IFMT e que tenha sido aprovado em componentes curriculares que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta) por cento da carga horária do primeiro período do curso;
- ser oriundo de curso afim, autorizado e/ou reconhecido pelo MEC regularmente matriculado em outra Instituição de Ensino Superior (públicas ou privadas) **em cursos afins**, tendo sido aprovado em componentes curriculares que correspondam a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária do primeiro período do curso;
- ser portador de diploma de graduação em Instituições públicas ou privadas autorizado e/ou reconhecido pelo MEC em **áreas afins**.

### 1.3 Das disposições preliminares

O processo seletivo de que trata este Edital dar-se-á através de análise de currículo (Histórico Escolar) e das ementas das disciplinas do curso ofertado. A execução da análise curricular é de responsabilidade dos Colegiados de Curso dos cursos ofertados por este edital.

1.4 As vagas serão destinadas a alunos de cursos afins, em condições de ingressar a partir do 2º período do curso conforme preceitua a Organização Didática vigente.

1.5 Os candidatos portadores de diplomas de graduação, expedidos fora do país, só poderão concorrer ao processo seletivo se os diplomas estiverem convalidados por uma Universidade Federal Brasileira.

### 1.6 DAS HABILITAÇÕES E VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA

Cursos	Turno	Vagas	Autorização/Reconhecimento de Funcionamento
1. Bacharelado em Engenharia de Alimentos	Integral	74	Reconhecido pela Portaria n.º 196 de 09/05/2016
2. Tecnologia em Gestão Ambiental	Noturno	21	Reconhecido pela Portaria de n.º 822 de 30/12/2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º 01/2019**



## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1 Do Edital

O presente Edital e demais informações estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://blv.ifmt.edu.br/>, a partir de **05 de janeiro de 2019**. Ao inscrever-se o candidato assume que tem conhecimento das condições estabelecidas neste Edital e as aceita. Por isso, não poderá alegar desconhecimento posteriormente.

### 2.2 Do período de inscrição: de 10 a 30 de janeiro de 2019.

**2.2.1** Preencher, *sem cometer erros*, todos os itens do formulário de inscrição constante no Anexo I - Reopção de Curso (Transferência Interna), Anexo II - Transferência Externa ou Anexo III - Portador de Diploma, deste edital.

**2.2.2** Após preencher o formulário de inscrição o candidato deverá protocolizar no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPEX, do IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista, junto com os documentos relacionados no item 2.2.3 ou 2.2.4 até as **17h00min do dia 30 de janeiro de 2019**.

**2.2.3** Para a vaga de **Reopção de Curso (Transferência Interna) ou Transferência Externa** o candidato deverá entregar os documentos relacionados abaixo:

- a) Documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- b) Histórico Escolar que conste o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- c) Comprovante do serviço militar para os candidatos do sexo masculino (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- d) Declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada;
- e) Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar;
- f) Cópia das ementas das disciplinas cursadas com aprovação assinada pela instituição de ensino.

**2.2.4** Para a vaga de **Portador de Diploma** o candidato deverá entregar os documentos relacionados abaixo:

- a) Documentos pessoais: carteira de identidade, CPF e título de eleitor (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- b) Diploma ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- c) Histórico Escolar que conste o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- d) Comprovante do serviço militar para os candidatos do sexo masculino (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- e) Cópia das ementas das disciplinas cursadas com aprovação assinada pela instituição de ensino.

**2.4** O candidato de **nacionalidade estrangeira** terá que se inscrever com a cédula de identidade de estrangeiro, expedida pelo Departamento de Polícia Federal que comprove se a condição dele no país é permanente ou temporária, conforme inciso IV do artigo 13 da Lei 6.815/80.

**2.5** O IFMT não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição, motivada por questões de ordem técnica: falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante do requerimento de inscrição.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º 01/2019**



**2.6** O simples preenchimento da ficha de inscrição, não assegura ao candidato que ele esteja apto a participar do processo seletivo, sendo necessário além do requerimento de inscrição, protocolizar os documentos citados nos itens **2.2.3** ou **2.2.4** (dependendo do caso).

**2.7** Todas as informações prestadas no preenchimento do formulário de inscrição são de total responsabilidade do candidato que as atesta.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS CURRÍCULOS**

**3.1** Na classificação do candidato, serão observados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) maior número de disciplinas aproveitadas do currículo pleno do curso;
- b) menor número de disciplinas a serem cursadas por semestres ou módulos anteriores ao do enquadramento;
- c) menor prazo para integralização curricular;
- d) maior média aritmética simples de todas as disciplinas constantes do histórico escolar;
- e) menor número de reprovações;
- f) o candidato mais idoso.

### **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**4.1** A relação dos candidatos aprovados na 1ª chamada, obedecendo ao limite de vagas deste Edital, será divulgada até o dia **04 de fevereiro de 2019**, no endereço eletrônico <http://blv.ifmt.edu.br/>

**4.2** O candidato terá até as 23h59 do dia 05 de fevereiro para entrar com recurso.

### **5. DAS MATRÍCULAS**

**5.1** A matrícula dos candidatos aprovados será efetuada na Secretaria-Geral de Documentação Escolar do IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista.

**5.2** Data prevista para as matrículas: **08, 11 e 12 de fevereiro de 2019**.

**5.3** Horário das matrículas: **das 08h00min às 17h00min**.

**5.4** A matrícula poderá ser efetivada pelo candidato ou qualquer outra pessoa maior de dezoito anos de idade, desde que apresente os documentos solicitados nos itens **5.6** e **5.7** deste Edital.

**5.5** O candidato que não efetivar a matrícula na data estabelecida perderá o direito à vaga, e será convocado o próximo concorrente, respeitando-se, rigorosamente, a ordem de classificação.

**5.6** **Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos que ingressarem por Reopção de Curso (Transferência Interna) e Transferência Externa:**

- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- Cédula de identidade oficial (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- CPF (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada), se for o caso.
- Carteira de reservista (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada), se for o caso;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (fotocópia – frente e verso).
- Documento de transferência expedida pela instituição de origem no prazo máximo de 30 dias contados a partir da entrega de atestado de vaga.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º 01/2019**



O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possa compará-las com as originais. **A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.**

**5.7 Dos documentos e condições para a matrícula a candidatos Portadores de Diploma de curso superior:**

- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Histórico escolar do ensino médio e certificado de conclusão do ensino médio (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- Histórico e certificado de conclusão de Graduação em curso superior (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- Cédula de identidade oficial (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- CPF (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- Título de Eleitor (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada);
- Carteira de reservista (cópia e original para conferência ou fotocópia autenticada), se for o caso;
- Comprovante atualizado de residência, como conta de luz ou telefone (cópia – frente e verso).

O candidato terá que apresentar as fotocópias legíveis, para que se possa compará-las com as originais. **A falta de um dos documentos anteriormente relacionados impedirá a efetivação da matrícula, não cabendo, nesse caso, recurso e nem será facultada a matrícula condicional.**

**5.8** Não será efetivada a matrícula de estrangeiro sem o visto definitivo de permanência, salvo os que são beneficiados por acordo de cooperação internacional.

**5.9** O candidato que não obtiver aprovação na análise curricular pelo Colegiado do Curso poderá requerer as cópias dos documentos protocolizados no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias após a data da publicação da 1ª chamada. Depois desse período, o processo será destruído pelo Departamento ofertante das vagas.

## 6. DO UNIFORME

**6.1** O uniforme é de uso obrigatório para todo o estudante regularmente matriculado nos cursos superiores de graduação presencial. O descumprimento desta norma, sem a devida autorização, acarretará em medidas punitivas.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** As disposições e instruções que forem divulgadas no endereço eletrônico do IFMT <http://blv.ifmt.edu.br/>, se constituem em normas e passam a integrar o presente Edital.

**7.2** Perderá o direito à vaga, em qualquer época, o concorrente que usar da apresentação de documentos ou informações falsas ou fizer uso de quaisquer outros meios ilícitos/fraudatórios.

**7.3** O estudante terá sua matrícula cancelada, caso não compareça às atividades acadêmicas nas 02 (duas) primeiras semanas da data da efetivação da matrícula, sem justificativa amparada por lei. A justificativa, se houver, deverá ser encaminhada via protocolo ao Chefe do DEPEX do IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista, que deliberará sobre o procedimento.

**7.4** O candidato deverá matricular-se no curso e turno para o qual foram ofertadas as vagas, não sendo possível alterações.

**7.5** Os casos omissos serão resolvidos conforme a competência pelo chefe do DEPEX, pelo Colegiado do Departamento ou pela Direção-Geral do IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º 01/2019**



**PERFIS DOS CURSOS SUPERIORES PRESENCIAIS CAMPUS CUIABÁ - BELA VISTA  
REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA), TRANSFERÊNCIA EXTERNA E  
PORTADORES DE DIPLOMA 2019/1 EDITAL 01/2019**

**1. Curso Superior Bacharelado em Engenharia de Alimentos**

Levando em consideração as competências e habilidades adquiridas durante o Curso de Engenharia de Alimentos, o egresso poderá atuar nas áreas de: Produção; Controle de Qualidade em Microbiologia, Bioquímica, Química, Tecnologia de Alimentos, Análise de Alimentos e Estatística; Planejamento e Projeto Industrial; Gerenciamento e Administração; Marketing e Vendas; Desenvolvimento de Novos Produtos alimentícios, utilizando os conhecimentos em matérias-primas, processos e equipamentos, fornecendo os subsídios necessários para o lançamento de um novo produto e propondo argumentos de vendas e bases para cálculos de custos; Equipamentos utilizados na indústria de alimentos; Fiscalização de Alimentos e Bebidas quanto aos padrões de qualidade e identidade; Armazenagem da matéria-prima até sua industrialização ou consumo “in natura”; e Consultoria técnica às indústrias de alimentos a fim de propor soluções aos problemas apresentados.


**2. Curso Superior em Tecnologia em Gestão Ambiental**

O Tecnólogo em Gestão Ambiental planeja, gerencia e executa as atividades de diagnóstico, avaliação de impacto, proposição de medidas mitigadoras – corretivas e preventivas – recuperação de áreas degradadas, acompanhamento e monitoramento da qualidade ambiental. Regulação do uso, controle, proteção e conservação do meio ambiente, avaliação de conformidade legal, análise de impacto ambiental, elaboração de laudos e pareceres são algumas das atribuições desse profissional. Podendo elaborar e implantar, ainda, políticas e programas de educação ambiental, contribuindo assim para, a melhoria da qualidade de vida e a preservação da natureza.

**CRONOGRAMA REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA), TRANSFERÊNCIA  
EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMA 2019/1 EDITAL 01/2019**

DATA	EVENTOS
10 a 30 de janeiro de 2019	Período de inscrição.
30 de janeiro de 2019	Último dia para protocolizar documentação (item 2.2.3 ou 2.2.3).
04 de fevereiro de 2019	Divulgação do resultado da análise curricular.
08, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2019	Período da matrícula.

Cuiabá, 04 de Janeiro de 2019.

  
Deiver Alessandro Teixeira  
Diretor-Geral do IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista  
Portaria n.º 859, de 19 de abril de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º. 01/2019**



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA REOPÇÃO DE CURSO (TRANSFERÊNCIA INTERNA) – ANEXO I**  
**(candidatos que cursam Ensino Superior no IFMT)**

NOME:
-------

FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:

N.º	RG	Org.	Expedidor	N.º	CPF	DATA	DE	NASCIMENTO

ENDEREÇO COMPLETO:
--------------------

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR

E-MAIL	OPÇÃO DE CURSO
	<input type="checkbox"/> ENGENHARIA DE ALIMENTOS <input type="checkbox"/> GESTÃO AMBIENTAL

DOCUMENTOS	SOLICITADOS
------------	-------------

	Formulário de inscrição – Anexo I devidamente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu representante no ato da protocolização.
	Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de serviço militar para o sexo masculino).
	Cópia do histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
	Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.
	Declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
	Cópia das ementas das disciplinas cursadas com aprovação assinada pela instituição de ensino.

Cuiabá MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º 01/2019**



**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA – ANEXO II**  
**(candidatos que cursam Ensino Superior em outras Instituições de Ensino Superior)**

NOME:

FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:

N.º RG	Org. Expedidor	N.º CPF	DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO COMPLETO:

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR

E-MAIL	OPÇÃO DE CURSO
	<input type="checkbox"/> ENGENHARIA DE ALIMENTOS <input type="checkbox"/> GESTÃO AMBIENTAL

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

	Formulário de inscrição – Anexo II devidamente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu representante no ato da protocolização.
	Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de serviço militar para o sexo masculino).
	Cópia do histórico escolar ou atestado em que constem o aproveitamento e a carga horária de cada disciplina cursada com a devida aprovação.
	Documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso da instituição de origem, caso não conste no histórico escolar.
	Declaração da instituição de origem de que o aluno está regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
	Cópia das ementas das disciplinas cursadas com aprovação assinada pela instituição de ensino.

Cuiabá MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MEC - SETEC  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO  
GROSSO  
CAMPUS CUIABÁ – BELA VISTA  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**  
**EDITAL N.º. 01/2019**



--

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR – ANEXO III**

NOME:
-------

FILIAÇÃO	PAI:
	MÃE:

N.º. RG	Org. Expedidor	N.º CPF	DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO COMPLETO:
--------------------

CIDADE	UF	CEP	TELEFONE	CELULAR

E-MAIL	OPÇÃO DE CURSO
	<input type="checkbox"/> ENGENHARIA DE ALIMENTOS <input type="checkbox"/> GESTÃO AMBIENTAL

**DOCUMENTOS SOLICITADOS**

	Formulário de inscrição – Anexo III para portador de diploma devidamente preenchido, sem rasuras, assinado e datado pelo candidato ou seu representante no ato da protocolização.
	Cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e Carteira de serviço militar para o sexo masculino).
	Cópia do diploma de curso superior ou declaração de conclusão de curso e documento comprobatório de solicitação do diploma.
	Cópia do histórico escolar.
	Cópia das ementas das disciplinas cursadas com aprovação assinada pela instituição de ensino.

Cuiabá MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

ASSINATURA DO CANDIDATO